LEI N° 2948, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2201 – Convênio Ministério do Esporte – Implantação de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Abigail Cortes e na Escola Rural Municipal Padre Feijó – C.R. nº 1.000.801-55/2012
4.4.90.51.00.00.895 – Obras Instalações.....R$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras Instalações.....R$ 6.250,00
TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:
O excesso de arrecadação da conta nº 647036-7 – CEF.....R$ 243.750,00
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2025– Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
204:4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.250,00
TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Março de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal